



Número: **0000208-21.2011.8.18.0034**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Água Branca**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 21.800,00**

Processo referência: **0000208-21.2011.8.18.0034**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)	MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (INTERESSADO)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12576005	16/10/2020 16:19	Certidão de juntada	Certidão
12576007	16/10/2020 16:19	Doc 1 proc.208.21.2011	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
12104770	24/09/2020 09:14	Certidão de juntada	Certidão
12104775	24/09/2020 09:14	Email proc.208-21.2018.8.18.0034	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
12091610	24/09/2020 08:41	ALVARÁ	ALVARÁ
11378922	18/08/2020 09:07	Petição	Petição
11378923	18/08/2020 09:07	714772_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Petição
11241582	10/08/2020 18:42	CUSTAS	CUSTAS
11241585	10/08/2020 18:42	714772_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Petição
11241586	10/08/2020 18:42	BOLETO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
9894506	26/05/2020 08:08	Despacho	Despacho
8739347	10/03/2020 09:10	Certidão	Certidão
8641647	10/03/2020 08:53	CARTA	CARTA
8641237	10/03/2020 08:46	ALVARÁ	ALVARÁ
8727926	09/03/2020 15:02	Petição	Petição
8727929	09/03/2020 15:02	714772_PETICAO_INTERLOCUTORIA_PROTOCOLADA_02	Petição
8464703	20/02/2020 09:08	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, faço juntada da resposta de ofício oriundo do Banco do Brasil/Agência Água Branca/PI.

O referido é verdade e dou fé.

ÁGUA BRANCA-PI, 16 de outubro de 2020.

MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES
Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca



Água Branca (PI), 15 de Outubro de 2020

Ao Exmo. Sr.

Dr. José Eduardo Couto de Oliveira

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Água Branca – PI.

Água Branca – PI

Referente Alvará nº 12091610, processo Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

Informamos o não cumprimento do referido alvará devido a conta judicial informada no mesmo ser referente a processo diferente do informado no próprio alvará, conforme informações abaixo.

Dados do Alvará:

Conta judicial informada: 0500105052423

Processo informado: 0000208-21.2011.8.18.0034

Autor: Graciano Pereira dos Santos

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Dados que constam no sistema do Banco do Brasil, referente a conta judicial 0500105052423:

Processo: 08163627320198180140

Autor: Dailson Souza Andrade Oliveira

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente.

BANCO DO BRASIL S.A.

Assinado eletronicamente por:
F4434359 - ISAIAS GONCALVES SILVA - 15/10/2020 às 10:35
ção: 2284784434359UA
bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,



Assinado eletronicamente por: MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES - 16/10/2020 16:22:19
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101616193260200000011896197>
Número do documento: 20101616193260200000011896197





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, faço juntada do comprovante do envio do e-mail ao destinatário.

O referido é verdade e dou fé.

ÁGUA BRANCA-PI, 24 de setembro de 2020.

MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES
Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca



De:	sec.aguabranca@tjpi.jus.br
Para:	age0888@bb.com.br
Data:	Qui, Set 24, 2020, 09:12
Assunto:	Alvará
Anexos:	Alvara Proc.n. 208-21.2018.8.18.0034.pdf, Despacho Proc. n. 0000208-21.2011.8.18.0034.pdf

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, pelo presente encaminho decisão bem como alvará para fins de transferência de valores, conforme referido alvará. Processo n. 0000208-21.2011.8.18.0034. Peço, por gentileza, ao dar cumprimento a este expediente, informar a este Juízo inserindo também o comprovante da transação.

Grata,

Maria Mendes
Mat.26610





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ Vara Única da Comarca de Água Branca
ÁGUA BRANCA Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64.000-000

PROCESSO Nº:0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Autor: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ALVARÁ JUDICIAL

O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da lei, etc, deferindo pedido nos autos do processo acima epigrafado, autoriza a parte abaixo qualificada a efetuar o levantamento pretendido, conforme as informações a seguir:

OBJETO DO ALVARÁ: LEVANTAMENTO DO VALOR DE R\$ 9.811,30 (nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos) com seus acréscimos legais, depositados junto ao Banco do Brasil na conta judicial nº '0500105052423' e que **deverão ser transferidos** para conta bancária do beneficiário abaixo.

BENEFICIÁRIOS DO ALVARÁ: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, Conta Corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A

ANEXOS: Cópias da sentença que deferiu a expedição do alvará

Dado e passado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte (23/09/2020). Eu, _____, (Maria Nascimento Eufrauzino Mendes), Analista Judicial - Mat. 26610, o digitei, certificando a autenticidade da assinatura abaixo do(a) MMº. Juiz(a) de Direito.

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Vara Única de Água Branca Piauí



Segue em anexo petição interlocutória requerendo o impulsionamento dos autos





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUA BRANCA/PI

Processo: 00002082120118180034

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **IMPULSIONAMENTO DOS AUTOS**, a fim de que seja cumprido pela Serventia o despacho retro proferido, a saber: "(...) Pois bem, *DEFIRO o pedido, pelo que DETERMINO a expedição do competente alvará, na forma do Ofício-Circular nº 85/2020 da Corregedoria de Justiça deste Egrégio Tribunal, compreendendo o valor de R\$ 9.811,30 (nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), depositados junto ao Banco do Brasil na conta judicial nº '0500105052423' e que deverão ser transferidos para conta bancária indicada pela requerida*".

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

AGUA BRANCA, 17 de agosto de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Segue em anexo juntada de custas finais





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUA BRANCA/PI

Processo: 00002082120118180034

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO, 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

AGUA BRANCA, 10 de agosto de 2020.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

~





Poder Judiciário do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Piauí
Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense

COMARCA DE TERESINA / CONTADORIA JUDICIAL

Guia de Recolhimento da Justiça (por servidor da justiça)

Número do Processo: **0000208-21.2011.8.18.0034**

Justiça
Comum

cód.	Descrição do Serviço	qtd.	Selos	Valor (R\$)
51.15	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários	1	0	1.780,27
58	Oficiais de Justiça por diligência	1	0	27,78
60	Contador Judicial - Por Cálculo	1	0	24,48
62	Distribuidor - Por distribuição de processo	1	0	5,72
93	Citação por AR	1	0	9,75
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	0	218,00
56.02	Preparo dos autos - Acima de 50(cinquenta) folhas	1	0	88,21
57.01	Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados	1	0	26,14
TOTAL				2.180,35

Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ		Agência / Cód. do Cedente 3791 / 9665-2	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 30881250001361475-4
Número do documento EAE E81 1359065	Contrato	CPF/CNPJ 10.540.909/0001-96	Vencimento 24/08/2020	Valor documento 2.180,35	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado 2.180,35	

Sacado
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-0

00190.00009 03088.125004 01361.475179 8 83570000218035

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 24/08/2020
Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ (CNPJ:10.540.909/0001-96)					Agência/Código cedente 3791 / 9665-2
Data do documento 24/07/2020	No. documento EAE E81 1359065	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 24/07/2020	Nosso número 30881250001361475-4
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	x Valor 2.180,35	(=) Valor documento 2.180,35

Texto de Responsabilidade do Cedente
(APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS A.M.)

TERESINA / CONTADORIA JUDICIAL

Emitida por **Servidor da Justiça**.

Número do Processo: **0000208-21.2011.8.18.0034**

Valor da Ação: R\$ 21.800,00

, Justiça Comum : 51.15 (R\$ 1.780,27) , 58 (R\$ 27,78) , 60 (R\$ 24,48) , 62 (R\$ 5,72) , 93 (R\$ 9,75) , 72.01 (R\$ 218,00) , 56.02 (R\$ 88,21) , 57.01 (R\$ 26,14)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

2.180,35

Sacado
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04

Autenticação mecânica/Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/08/2020 18:44:12

http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081018423866400000010651653

Número do documento: 20081018423866400000010651653

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		03/08/2020		0	0
DATA DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
03/08/2020		00002082120118180034		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
PI		Vara Cível		RÉU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica		2180,35	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS		FÍSICA		09248608000104	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
9EA5BFFDF12CDA7				19301200368	
CÓDIGO DE BARRAS					
00190.00009 03088.125004 01361.475179 8 83570000218035					





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Tribunal de Justiça do Piauí
Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA
BRANCA**

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

**INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.**

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de processo onde houve celebração de acordo, já homologado por sentença, conforme ID 7661996.

O acordo prevê o pagamento de R\$ 24.231,12 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e doze centavos) a título de quitação da obrigação, somados a mais R\$ 2.423,11 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), referentes aos honorários advocatícios, totalizando ao fim o montante de R\$ 26.654,23 (vinte seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

O requerido apresentou comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 36.465,53 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme ID 6451355, onde oportunamente esclareceu que o depósito fora realizado com valor a maior.

Ademais, como verifica-se no ID 8641237, foi expedido alvará liberando o valor apenas da condenação, não havendo até o presente momento sido requerida a liberação do valor dos honorários do patrono.

Entrementes, consta petição do requerido, onde pugna pela devolução do valor de R\$ 9.811,30 (nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), os quais foram depositados a maior e devidamente resguardados por este juízo.

Pois bem, DEFIRO o pedido, pelo que DETERMINO a expedição do competente alvará, na forma do Ofício-Circular nº 85/2020 da Corregedoria de Justiça deste Egrégio Tribunal, compreendendo o valor de R\$ 9.811,30 (nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), depositados junto ao Banco do Brasil na conta judicial nº '0500105052423' e que deverão ser transferidos para conta bancária indicada pela requerida.

P.R.I.

À secretaria para expedientes de praxe.



Cumpra-se.

ÁGUA BRANCA-PI, 25 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Água Branca





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico constar do evento 8727929 pleito da empresa demandada pugnando pela restituição de valores excedentes lavados a efeito no depósito judicial constante do evento 6451356.

Assim, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho.

ÁGUA BRANCA-PI, 10 de março de 2020.

OTAVIO SOARES DA SILVA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca





PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]
INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ALVARÁ JUDICIAL

O Dr. **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da lei, etc., deferindo pedido nos autos do processo acima epigrafoado, autoriza a parte abaixo qualificada a efetuar o levantamento pretendido, conforme as informações a seguir:

OBJETO DO ALVARÁ: **LEVANTAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.423,11 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS)**, referente ao depósito judicial ID nº 0500105052425, junto ao Banco do Brasil S/A.

BENEFICIÁRIO DO ALVARÁ: **MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO**, Advogado inscrito na OAB/PI, sob o nº 1879/8 217.238.003-25, com escritório na Avenida Nações Unidas 735, Bairro Vermelha, em Teresina Piauí. **Ficando a instituição financeira autorizada a efetuar o pagamento à parte beneficiária, ISOLADAMENTE, nos termos do artigo 140, § 6º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do artigo 140, § 6º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. (Redação acrescentada pelo Provimento N.º 07/2015 CGJ-PI, por tratar-se de valores honorários sucumbenciais.**

ANEXOS: Cópias da sentença que deferiu a expedição do alvará, dos documentos pessoais do beneficiário. Dado e passado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (04/03/2020). Eu, _____, (Otávio Soares da Silva), Escrivão Judicial - Mat. 409229-5, di-
subscrevi, certificando a autenticidade da assinatura abaixo do(a) MMº. Juiz(a) de Direito

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Vara Única de Água Branca Piauí





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ Vara Única da Comarca de Água Branca
ÁGUA BRANCA Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64.000-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO CIVIL COMUM

Autor: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ALVARÁ JUDICIAL

O Dr. **JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Água Branca, Estado do Piauí, na forma da lei, etc, deferindo pedido nos autos do processo acima epigrafado, autoriza a parte abaixo qualificada a efetuar o levantamento pretendido, conforme as informações a seguir:

OBJETO DO ALVARÁ: LEVANTAMENTO DO VALOR DE R\$ 24.231,12 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), referente ao depósito judicial ID nº 0500105052425, junto ao Banco do Brasil S/A.

BENEFICIÁRIOS DO ALVARÁ: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF 028.669.463-83; **GLECYELLE KENNIA SANTOS**, brasileira, CPF 028.491.253-00; **GLEYANNE CIBELLE SANTOS**, brasileira, CPF 504.422.243-61, residentes na Rua Raimundo Matos, nº 463, nesta cidade; **FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, CPF 504.422.013-28, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, nº 1190, Bloco 01, apartamento 303, bairro cidade Nova, em Teresina Piauí e **JOSENIRA FIGUEREDO DIAS**, brasileira, CPF 829.003.703-10, residente e domiciliada na Rua Nenem Napoleão, em Lagoinha do Piauí. **Devendo a instituição financeira depositária do valor, atentar-se que somente deverá efetuar o pagamento à parte beneficiária, se a mesma estiver acompanhada de um dos advogados habilitados no processo. nos termos do artigo 140, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, (Redação dada pelo Provimento N.º 07/2015 CGJ-PI, de 13.04.2015), qual seja - MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito na OAB/PI sob o nº 1879**

ANEXOS: Cópias da sentença que deferiu a expedição do alvará, dos documentos pessoais do beneficiário

Dado e passado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (04/03/2020). Eu, _____, (Otávio Soares da Silva), Escrivão Judicial - Mat. 409229-5, digitei e subscrevi, certificando a autenticidade da assinatura abaixo do(a) MMº. Juiz(a) de Direito.

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Vara Única de Água Branca Piauí



segue em anexo petição interlocutória protocolada.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUA BRANCA/PI

Processo: 00002082120118180034

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor o que segue.

Conforme informado na petição ID 6451358, embora o valor do acordo firmado entre as partes tenha sido realizado na monta de R\$26.654,23 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), devido a um equívoco no preenchimento da guia, houve pagamento a maior no valor de R\$36.465,53 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Assim, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, vem **REITERAR o pedido de expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$9.811,13 (nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos)**, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A. Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

AGUA BRANCA, 9 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Água Branca DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

Avenida João Ferreira, Centro, ÁGUA BRANCA - PI - CEP: 64460-000

PROCESSO Nº: 0000208-21.2011.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]

INTERESSADO: GRACIANO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a r. decisão constante do evento (ID 7661996), transitou em julgado em 19/02/2020, eis que as partes foram intimadas sobre a mesma em 29/01/2020 (ID 8091883), e, exaurido o prazo recursal (CPC. art. 1003, § 5º), sem qualquer manifestação.

O referido é verdade e dou fé.

ÁGUA BRANCA-PI, 20 de fevereiro de 2020.

OTAVIO SOARES DA SILVA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca

